



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

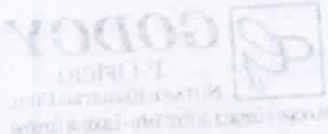
NORSERTEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob número 06.272.413/001000, situada na Rua Rafael e Silva, número 1833, no Bairro São Cristóvão, no Município Porto Velho/Rondônia, atesta para os devidos fins que a empresa **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº 010/2007, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-63, situada na Av. Joaquim Araújo Lima nº 1182-A, Bairro Olaria, CEP 76.801-292, Porto Velho/RO - Fone (69) 3223-2803, e-mail: dmadogados@hotmail.com, presta os serviços advocatícios, patrocinando causas nas esferas cível, trabalhista, criminal e administrativa, de forma contínua, desde o mês de outubro do ano de 2006.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo as exigências técnicas e em perfeita obediência das cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, RO, 04 de janeiro de 2010

Coordenador : Francisco De Assis Bezerra da Fonsêca

Empresa: NORSERTEL – VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EM BRANCO

CARTÓRIO GODDY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé,
Porto Velho-RN, 28 de março de 2019

Xavier Lopes de Paiva

Emolumentos: R\$2,63 FUJU: R\$0,53 FUNDEP:
R\$0,20 FUNDIMPE: R\$0,20 FUMORPGE: R\$0,20

Selo: R\$1,08 Total: R\$4,84.....

Selo Digital de Fiscalização: AADC29038-9283B

Consulte a autenticidade em

www.tro.jus.br/consultaselo/

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente.
Atendendo as exigências técnicas e em perfeita observância das cláusulas contratuais, não
existindo em nossos registros, informações que indiquem o não cumprimento das obrigações
assumidas por este profissional, durante o prazo contratual, de forma contínua, desde a
data de outorga do ato de outorga.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente.
Atendendo as exigências técnicas e em perfeita observância das cláusulas contratuais, não
existindo em nossos registros, informações que indiquem o não cumprimento das obrigações
assumidas por este profissional, durante o prazo contratual, de forma contínua, desde a
data de outorga do ato de outorga.

EM BRANCO

Porto Velho, 04 de março de 2019

Cartório Goddy - 1º Ofício de Notas

NORBERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.